



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**DECRETO LEGISLATIVO N. 009/2026**

***DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E  
REDUÇÃO DO EXPEDIENTE DE TRABALHO NO DIA  
05 DE JUNHO DE 2026.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador Geferson dos Santos,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

***Considerando***, que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira)  
é dedicado às celebrações religiosas de *Corpus Christi*, data tradicional no  
calendário nacional;

***Considerando***, o interesse público na racionalização dos  
serviços administrativos e na redução e otimização dos custos operacionais,  
promovendo maior eficiência e economicidade no funcionamento da  
Administração Pública Municipal, promovendo a conveniência de suspender o  
expediente na sexta-feira, dia 05 de junho;

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na  
Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO no dia **05 de  
junho(sexta-feira)** do corrente exercício, reiniciando o expediente do Serviço  
Público às **07hs30min**, do dia **08 de junho (segunda-feira)**.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

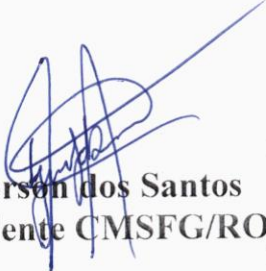
---

**Art. 2º.** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial ou que, por sua própria natureza, não admitam paralisação, ou que não possam sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 02 de junho de 2026.

  
**Geferson dos Santos**  
**Presidente CMSFG/RO**